



PREFEITURA
SORRISO
A QUALIDADE NA APROPRIAÇÃO

SEMPAZ
SECRETARIA MUNICIPAL
DE FAZENDA



OFÍCIO SEMFAZ N.º 405/2026

Sorriso, 21 de outubro de 2026

AO SENHOR

DANIEL HENRIQUE DE MELO SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sorriso, 21 de outubro de 2026
Assinado digitalmente por
Daniel Henrique de Melo Santos
Secretaria de Administração

ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 156/2026 – INFORMAÇÕES SOBRE O RECEBIMENTO, A EXECUÇÃO E A DISPONIBILIDADE DE RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES DESTINADAS À SAÚDE.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos, por meio deste, em resposta ao Ofício n.º 1.802/2026/SMA, por meio do qual foi encaminhado o Requerimento n.º 156/2026, de autoria da Vereadora Sra. Silvana Perin, que solicita informações acerca do recebimento, da execução e da aplicação de recursos oriundos de emendas parlamentares, especialmente da Emenda n.º 256/2025, de autoria da Deputada Estadual Janaina Riva, no valor de R\$ 349.500,00 (trezentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais), e da Emenda Federal destinada ao incremento temporário do custeio dos serviços de Média e Alta Complexidade (MAC), no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), prestar os seguintes esclarecimentos.

Inicialmente, no que se refere aos questionamentos de competência desta Secretaria Municipal de Fazenda, informamos que o recurso referente à Emenda Parlamentar n.º 256/2025, no valor de R\$ 349.500,00 (trezentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais), foi devidamente recebido, com registro de liquidação em 02 de abril de 2026, permanecendo o montante disponível em conta bancária, sem utilização até o presente momento.

No que diz respeito à emenda parlamentar federal mencionada no requerimento, informamos que o recurso vinculado à Proposta n.º 63000730483202600, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, foi integralmente repassado pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS), em parcela única, no dia 05 de junho de 2026, conforme Ordem Bancária n.º 2026OB042413, vinculada ao Processo de



Pagamento n.º 25000.084756/2026-71.

A transferência foi autorizada pela Portaria GM/MS n.º 11.503, de 1º de junho de 2026, no âmbito do programa federal regulamentado pela Portaria GM/MS n.º 10.169/2026.

Quanto à aplicação dos recursos, esclarecemos que a emenda parlamentar estadual, no valor de R\$ 349.500,00, permanece pendente de utilização, estando o recurso disponível em conta bancária.

Por sua vez, o recurso oriundo da emenda parlamentar federal, no valor de R\$ 1.000.000,00, destinado ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, foi parcialmente executado, conforme o respectivo plano de trabalho, permanecendo o saldo remanescente disponível para utilização, observadas as finalidades e condições estabelecidas na legislação aplicável.

Sendo o que tínhamos a informar no momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos complementares.

Na oportunidade, renovamos nossos votos de elevada estima, consideração e respeito.

Atenciosamente,

TEDY WENDELL PUVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Assinaturas

TEDY WENDELL PUVA (XXX.179.249-XX)

Título: Secretário Municipal de Fazenda

Assinatura: Digital



Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de assinatura digital. Para verificar a autenticidade, acesse o site: <http://www.portaltransparencia.org.br> e digite o código de verificação: XXX.179.249-XX. Este documento é válido apenas se for assinado digitalmente pelo titular da assinatura.



PREFEITURA
SORRISO
A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

SEMSA
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

OFÍCIO SEMSA Nº 3095/2026
Sorriso - MT, 16 de outubro de 2026

Ao Exmo.
DANIEL HENRIQUE DE MELO
Secretário de Administração

Assunto: Resposta ao ofício SMA 1802/2026.

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebido em 16/10/26
Hora 09:05
Secretaria de Administração

Prezado,

Ao tempo que expresso meus cordiais cumprimentos, aproveito a oportunidade para encaminhar resposta ao **requerimento nº 156/2026** que tramita na Câmara Municipal de Sorriso.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


VANIA DE JESUS JORDANI

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento



OFÍCIOS SEMSA Nº 3.118/2026

Sorriso-MT, 16 de outubro de 2026

Ao Senhor
DANIEL HENRIQUE DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 156/2026 – Informações sobre recursos estaduais e federais destinados à saúde.

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Requerimento nº 156/2026, de autoria da Vereadora Silvana Perin, encaminhamos os esclarecimentos referentes à Emenda Parlamentar Estadual nº 263/2025, destinada à aquisição de ambulância, e à Proposta Federal nº 63000730483202600, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinada ao custeio de serviços da Atenção Especializada à Saúde.

1. Quanto ao recebimento do recurso da Emenda Parlamentar Estadual nº 263/2025:

Conforme documentação disponibilizada no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso (FIPLAN), o recurso no valor de R\$ 349.500,00 (trezentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais) foi liquidado em 02 de abril de 2026, com emissão da Nota de Ordem Bancária nº 21601.0001.26.015896-7, em 07 de abril de 2026, destinada ao Fundo Municipal de Saúde de Sorriso. Encaminhamos, em anexo, o respectivo comprovante.

2 e 3. Quanto à aquisição da ambulância e à situação do processo administrativo:

A aquisição da ambulância tipo C encontra-se em andamento. O procedimento licitatório foi homologado em 04 de agosto de 2026 e, desde então,



estão sendo realizados os trâmites administrativos necessários à efetivação da aquisição.

Dessa forma, o veículo ainda não foi entregue ao Município.

4. Quanto à utilização do recurso estadual:

Informamos que o recurso no valor de R\$ 349.500,00 (trezentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais) encontra-se integralmente disponível em conta bancária específica, vinculada ao Fundo Municipal de Saúde, não tendo sido utilizado para qualquer outra finalidade.

Ressaltamos que o recurso permanece reservado para a aquisição da ambulância tipo C, conforme a destinação prevista na Emenda Parlamentar Estadual nº 263/2025 e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, por meio da Resolução CMS nº 14/2025.

5. Quanto às propostas federais destinadas ao custeio da Média e Alta Complexidade:

No que se refere à proposta federal mencionada no requerimento, esclarecemos que o recurso de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) **não corresponde a uma emenda parlamentar individual, mas a recurso de Programa Federal, regulamentado pela Portaria GM/MS nº 10.169, de 19 de janeiro de 2026**, que estabelece os procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde mediante transferências fundo a fundo, em parcelas suplementares para custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade.

A Proposta nº 63000730483202600 foi cadastrada no InvestSUS, com a finalidade de custear serviços da Atenção Especializada à Saúde, tendo sido parcialmente executado.

6. Quanto ao recebimento do recurso federal:

Informamos que o recurso federal vinculado à Proposta nº 63000730483202600, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado ao custeio de serviços da Atenção Especializada à Saúde, foi



integralmente pago pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS), em parcela única, no dia 05 de junho de 2026, conforme Ordem Bancária nº 2026OB042413, vinculada ao Processo de Pagamento nº 25000.084756/2026-71.

A transferência foi autorizada pela Portaria GM/MS nº 11.503, de 1º de junho de 2026, no âmbito do Programa Federal regulamentado pela Portaria GM/MS nº 10.169/2026.

Encaminhamos, em anexo, o comprovante de pagamento disponibilizado pelo Fundo Nacional de Saúde.

7, 8 e 9. Quanto à execução financeira, programação e destinação do recurso federal:

Informamos que o recurso foi parcialmente executado, conforme as finalidades previstas no Plano de Trabalho, permanecendo o saldo não utilizado disponível em conta bancária vinculada ao Fundo Municipal de Saúde.

A aplicação do saldo remanescente encontra-se em fase de organização administrativa, observando as disposições do Plano de Trabalho cadastrado no InvestSUS, com destinação ao custeio dos serviços da Atenção Especializada à Saúde.

10. Quanto à apreciação pelo Conselho Municipal de Saúde:

A Emenda Parlamentar Estadual nº 263/2025 foi submetida à apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde de Sorriso, conforme **Resolução CMS nº 14/2025**, que aprovou a destinação de R\$ 349.500,00 para aquisição de uma ambulância tipo C. Encaminhamos cópia da referida resolução.

Quanto à Proposta Federal nº 63000730483202600, esclarecemos que se trata de recurso proveniente de Programa Federal, regulamentado pela Portaria GM/MS nº 10.169, de 19 de janeiro de 2026, a qual não estabelece a apresentação de resolução específica do Conselho Municipal de Saúde como requisito para aprovação da proposta.

Ressaltamos que foram devidamente cumpridas as exigências previstas na referida normativa, incluindo a pactuação na Comissão Intergestores Regional (CIR) e a homologação na Comissão Intergestores Bipartite (CIB).



PREFEITURA
SORRISO
A CAPITAL NACIONAL DO AGROPECUÁRIO

SEMSA
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

Diante do exposto, encaminhamos os esclarecimentos pertinentes, reafirmando o compromisso desta Secretaria Municipal de Saúde com a transparência, a correta aplicação dos recursos públicos e a continuidade dos serviços prestados à população.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

VANIO DE JESUS JORDANI

Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde de Sorriso – MT

Despesa por Credor (.../despesa_por_credor/)
/ Resultado da Busca (resultado_1.php?cpfCNPJ=&nome=fms de
sorriso&exercicio=2025&mesInicial=1&mesFinal=12&fontRecurso=)
/ Extrato

Consulta realizada em: 16/10/2026
Período da consulta: De Janeiro até Dezembro
Exercício: 2025

21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

DATA: 18/12/2025
PEDIDO DE EMPENHO: 21601.0001.25.042093-1
EMPENHO: 21601.0001.25.037245-9

Credo: 2010.05499-1
Nome: FMS de Sorriso
Endereço:
Bairro:
Complemento:
Cidade: Sorriso - MT
CEP:
Fone:
Identificação: CNPJ - 10.601.346/0001-07

Dotação Orçamentária: 21601.0001.10.302.526.4528.9900.334100000.15000000.07.1
Tipo de Despesa: 8 - Transferências
Tipo de Recurso: Normal
Nº CAD:
Tipo de Empenho: Global
Data Limite Prestação de Contas:
Histórico: Transferencia para atende despesas com Investimentos de saude Publica municipal.

Controles Financeiros:	
Valor do Empenho:	349.500,00
Total Estornado:	0,00
Total Liquidado:	349.500,00
Total Pago:	349.500,00
Saldo a Liquidar:	0,00
Saldo a Pagar:	0,00
Total Recolhido:	0,00
Total Cancelado RP:	0,00

16/10/2026 08:25

Despesa por Credor

DATA	OCORRÊNCIA	VALOR	DOCUMENTO	HISTÓRICO
02/04/2026	Liquidação	349.500,00	21601.0001.26.009785-2	CASACIVIL-PRO-2025/05656 Repasse Financeiro para aquisicao de uma ambulancia - FMS de Sorriso/MT. Oficio: nº GJR Nº 063/2025. Modalidade: Emenda Parlamentar nº 263/2025. Oficio nº: 44/2025/CCV-EP-JR Resolucao do CMS Nº 14/2025. Lei nº 11.600 fls. 32 Portaria nº 0343/GBSES/2025 fls. 33 TC nº 934/2025 e FL 35 Oficio nº 59/2026/GAB/CCV e JR - FL 43 Memo nº 029/2026/GBSAOF/SES e FL 44
07/04/2026	Nota de Ordem Bancária (NOB)	349.500,00	21601.0001.26.015896-7	Pagamento Emp 216010001250372459 e Liq 216010001260097852

Detalhar Proposta FAF - FNS

Dados da Entidade

Estado

MT

Município

SORRISO

Entidade

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SORRISO

CNPJ

10.601.346/0001-07

Dados da Proposta

Nº da Proposta

63000730483202600

Tipo de Proposta

CUSTEIO MAC

Ano

2026

Valor da Proposta

R\$ 1.000.000,00

Nº Portaria

11503

Data Portaria

01/06/2026

Valor Total de Empenho

R\$ 1.000.000,00

Valor a Pagar

R\$ 0,00



Dados da Situação da Proposta

Situação Atual da Proposta

Proposta Paga

Data da última Atualização da Proposta

08/06/2026

Principais etapas da proposta

7

8

9

10

11

Pago

Dados do Pagamento

	Data		Valor Pagamento			Localização do
Parcela	Pagamento	Valor Pagamento	Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Processo Pgto
Única	05/06/2026	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	2026OB042413	25000.084756/2026-71	COOF em 10/06/2026 08:24





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 179/91 – 05 DE abril DE 1991.
SORRISO - Telefone: (66) 3545-8055.

RESOLUÇÃO DO CMS Nº 14/2025.

Dispõe sobre a aprovação de Proposta de Emenda Parlamentar Individual destinada ao incremento da Média e Alta Complexidade do município de Sorriso-MT.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SORRISO/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 444, de 24 de outubro de 2024, que regulamenta a composição, organização, atribuições e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde – CMS, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção e recuperação da saúde, bem como sobre a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO o Ofício SEMSA nº 1917/2025, que solicita a inclusão em pauta para deliberação da respectiva proposta de Emenda Parlamentar Individual;

CONSIDERANDO a finalidade do recurso, sendo:

• Aquisição de uma ambulância tipo C, equipada, para transporte de pacientes em situações de urgência e emergência, regulados pela Central de Regulação, visando qualificar e ampliar os serviços prestados na Rede SUS municipal;

CONSIDERANDO que a Proposta de Emenda Parlamentar Individual nº 263 prevê o valor de **R\$ 349.500,00 (trezentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais)** para execução do referido projeto, conforme detalhado no documento apresentado;

CONSIDERANDO a apreciação e aprovação do referido pleito na 609ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Sorriso/MT, realizada no dia 28 de agosto de 2025;



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 179/91 – 05 DE abril DE 1991.
SORRISO - Telefone: (66) 3545-8055.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Emenda Parlamentar Individual nº 263, destinada ao incremento da Média e Alta Complexidade, no valor de **RS 349.500,00 (trezentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais)**, para aquisição de uma ambulância tipo C para o município de Sorriso-MT.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Sorriso – MT, 04 de setembro de 2025

gub

Documento assinado digitalmente por
ALEI FERNANDES
Data: 23.09.2025 10:26:34 -0300
certificado: http://portal.traga.gov.br

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal, de Sorriso/MT.

Mandato 01/01/2025 a 31/12/2028

**BELIZIA SAPPER DE
SOUZA**

**PEREIRA:91871476
020**

Assinado de forma digital por
BELIZIA SAPPER DE SOUZA
PEREIRA 91871476020
Data: 2025.09.05 16:09:03 -0400

BELIZIA SAPPER DE SOUZA

Vice-Presidente do CMS de Sorriso/MT

Mandato 08/2024 a 04/2027



PREFEITURA
SORRISO
A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

SEMAD
SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebido em 14/10/26
Por [assinatura]
Secretaria de Administração

Ofício N° 178/2026 – DEP. LICITAÇÃO.

Sorriso – MT, 14 de outubro de 2026.

Ao Senhor

DANIEL HENRIQUE DE MELO SANTOS

Secretário Municipal de Administração

ASSUNTO: RESPOSTA AO OFÍCIO N° 1.802/2026/SMA – REQUERIMENTO N° 156/2026.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, em atenção ao Ofício n° 1.802/2026/SMA, referente ao Requerimento n° 156/2026, prestar os seguintes esclarecimentos.

Informamos que o planejamento, a elaboração e a instrução dos processos de aquisição, bem como o acompanhamento da execução das emendas, são realizadas pelas respectivas Secretarias Municipais, por meio de seus setores responsáveis. Após a formalização e a devida instrução das demandas, os processos são encaminhados ao Setor de Licitação para abertura e condução dos procedimentos licitatórios, até sua homologação.

Dessa forma, orientamos que as informações solicitadas sejam direcionadas à **Secretaria Municipal de Saúde, por meio de seu Setor de Compras, e à Secretaria Municipal de Fazenda**, considerando suas respectivas competências quanto ao planejamento, à execução, ao acompanhamento financeiro e à aplicação dos recursos das referidas emendas.

Ademais, informamos que, dentre os procedimentos licitatórios encaminhados a este setor, o único identificado com objeto semelhante ao mencionado na emenda parlamentar destinada à aquisição de ambulância é o **Pregão Eletrônico n° 034/2026, devidamente homologado em 04 de agosto de 2026**. Contudo, ressaltamos que a existência do referido procedimento não permite, por si só, estabelecer sua vinculação à emenda mencionada, uma vez que as informações relativas à origem e à destinação dos recursos são de responsabilidade dos setores competentes.

Sendo o que se apresentava para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MIRALDO GOMES DE SOUZA

Pregoeiro e Agente de Contratação